

LEI Nº 2.329/2019

Concede 6% (seis por cento) de reajuste salarial aos Servidores Municipais, através da revisão geral anual e dá outras providências.

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal;

Faço saber Que: O Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a contar de 1º de Janeiro de 2019, o reajuste salarial de 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico dos servidores ativos, inativos paridade, cargos em comissão, funções gratificadas, ajuda de custo dos Conselheiros Tutelares, subsídio dos Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito;

§1º Ficam excluídos deste reajuste os servidores efetivos e contratados através de programas federais, quais possuem o vencimento fixado em Norma Federal, sendo os Agentes Comunitárias de Saúde e os Agentes Epidemiológicos.

§2º Percentual de que trata o *caput* será aplicado sobre o vencimento básico.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento retroativo dos valores aos servidores a contar da data base fixada na Lei 1.762/2018 (alterada pela Lei 2.262/2018), qual seja 1º de janeiro de 2019.

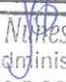
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias apropriadas do orçamento municipal, em cada um dos seus Setores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS.
Em 18 de janeiro de 2019.


José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que o(a) presente <u>Lei</u>
registrado(a) sob n.º <u>2.329/2019</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>18</u> / <u>01</u> / <u>19</u> e retirado em _____


Alessandra Nunes Cardoso
Agente Administrativo
Portaria n.º 5.363/2016

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.


Paulo Rogério Bagatini Portella
Responsável pela Secretária de Administração e Planejamento

